

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Como acontece com muita informação estatística divulgada pelo INE, os dados publicados no Inquérito trimestral ao emprego surgem com um nível de agregação que em alguns casos se torna impossível retirar algumas conclusões sobre a evolução do emprego em alguns sectores de atividade, nomeadamente no sector da restauração.

Como é do conhecimento público, nos últimos anos muito se discutiu sobre a evolução do sector e sobre eventuais impactos de determinadas políticas públicas no sector da restauração e similares. Vários números foram sendo avançados, embora no concreto os dados do conhecimento público agregam o sector da restauração e similares com a hotelaria.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vimos requerer à Ministra da Presidência e Modernização Administrativa as seguintes informações:

1. Os resultados trimestrais divulgados no quadro nº 6a – População empregada por sector de atividade principal (CAE-Rev.3) e sexo, do Inquérito trimestral ao emprego, para que seja possível obter a evolução do emprego na Divisão 56 - Restauração e similares da secção I - Alojamento, restauração e similares, desde o 1º trimestre de 2011;
2. Os resultados trimestrais divulgados no quadro nº 6a – População empregada por sector de atividade principal (CAE-Rev.3) e sexo, do Inquérito trimestral ao emprego nos sejam fornecidos, para que seja possível obter a evolução do emprego na secção I- Alojamento, restauração e similares e nas Divisões 55 - Alojamento e 79 - Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas, da secção N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, desde o 1º trimestre de 2011.

Palácio de São Bento, terça-feira, 14 de Março de 2017

Deputado(a)s

JOÃO RAMOS(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.